Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 26 DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/11/19
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa, e após deliberação legislativa, que seja hipotecada MOÇÃO DE APLAUSOS aos Sd. Mike Willian de Sousa Beltramin, Sd. Vilmar da Silva Padilha, Sd. Cristian Romolo Marini, Sd. Cristiano Ferreira de Oliveira, Sd. Renan Moraes Almeida, Sd. José Eliziario Martins, Sd. Rafael Martins de Moura, Sd. Luis Eduardo Cechin, Sd. Paulo Henrique dos Passos Junior, Sd. Jaime Daniel da Silva, Sd. Lucas Vinicius Alessandro de Souza, Sd. Jonathan Passos da Silva, em reconhecimento aos luzidos e meritórios serviços realizados em toda a ação que culminou na apreensão dos indivíduos envolvidos no roubo ocorrido no Posto Universitário, situado na Avenida Tito Mufatto, nº 2740, Bairro Santa Cruz.

Dê-se ciência desta, encaminhando cópia aos Sd. Mike Willian de Sousa Beltramin, Sd. Vilmar da Silva Padilha, Sd. Cristian Romolo Marini, Sd. Cristiano Ferreira de Oliveira, Sd. Renan Moraes Almeida, Sd. José Eliziario Martins, Sd. Rafael Martins de Moura, Sd. Luis Eduardo Cechin, Sd. Paulo Henrique dos Passos Junior, Sd. Jaime Daniel da Silva, Sd. Lucas Vinicius Alessandro de Souza, Sd. Jonathan Passos da Silva, bem como ao Tenente-Coronel Rubens Garcez da Luz, Comandante do Geral da Policia Militar.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel 12 de novembro de 2019.

P. Madril

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa:

Em data de 07 de março de 2019, indivíduos adentraram armados ao Posto Universitário, localizado na Avenida Tito Mufatto, nº 2740, onde foi subtraído R$860,00 (oitocentos e sessenta reais), e um celular da Gerente do estabelecimento. A equipe da UPS Santa Cruz foi acionada, e diante das informações repassadas pelas testemunhas e com o rastreamento do aparelho telefônico a equipe se deslocou até o endereço apontado pelo rastreamento, sendo este na direção das Ruas Suyas com a Rua Xavantes.

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

Chegando no local, juntamente com a equipe da ROCAM, estes avistaram na garagem de uma residência, um veículo encoberto com uma coberta, momento em que a equipe adentrou na residência e efetuou a abordagem aos moradores.

A equipe confirmou que o referido veículo foi o mesmo utilizado na ação do roubo ao Posto de Combustível, bem como o autor do roubo confirmou ser o proprietário do veículo.

Ato continuo, a equipe localizou em um dos quartos da residência, o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) em espécie e R$ 13,00 (treze reais) em moedas, além de um celular Samsung – modelo J1, o qual o indivíduo envolvido no roubo, não soube dizer a procedência. Ainda, em frente à residência, foi encontrado em meio ao mato, o celular da vítima, gerente do posto de combustível, celular Samsung – modelo J7.

Em seguida, durantes as buscas, a equipe policial recebeu informação de que o outro autor do assalto, estaria na residência ao lado, a de número 89, na qual funcionava um salão cabeleireiro. Inicialmente, foi até o local a equipe da UPS Santa Cruz, compostas pelos policiais Sd. Mike e Sd. Eliziario, sendo que o Sd. Eliziario foi na parte de baixo da residência, e o Sd. Mike em direção ao salao que ficava em um piso superior, todo cercado de vidro temperado na cor fume, dificultando a visualização de quem estaria na parte de fora do imóvel.

Dentro do referido local, estavam 03 pessoas, das quais duas acataram a voz de abordagem emanada, ainda do portão pelos policiais, as quais foram saindo em direção ao portão. Porém, o terceiro indivíduo permaneceu no local e no momento em que o Sd.Mike subia pelas escadas em direção ao interior da residência, ao se aproximar da porta, o suspeito que se encontrava no interior, partiu em direção ao Sd. Mike, onde estes entraram em luta corporal, onde o indivíduo conseguiu subtrair a arma da mão do policial, sendo que logo atrás vieram os policiais Sd. Passos e Sd. Lucas, os quais visualizaram toda a situação e deram voz de abordagem ao indivíduo, o qual não acatou a ordem, e no momento que este aprontava a arma para o Sd. Mike, foram efetuados dois disparos de arma de fogo pelos policiais, tendo um dos disparos alvejado o indivíduo, que caiu e junto a ele a arma subtraída do policial.

De imediato foram acionados reforços e demais equipes policiais, bem como o atendimento do SIATE para o alvejado, onde foi constatado o óbito do indivíduo pelo médico Dr. Diego.

Por fim, foram encontrados ainda no local, a quantia de R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais no bolso do indivíduo, uma arma de fogo do tipo revolver – marca Tejano, calibre 22, modificada possuindo um tambor de calibre 32. As vítimas reconheceram o moletom de cor azul, o qual estava enrolado na arama de fogo, sendo utilizado pelo autor do roubo no Posto de Combustível.

Dessa forma, diante de tudo quanto exposto, devemos reconhecer a nobre atitude dos Policiais Militares, os quais com agilidade na ação, evitaram que os meliantes continuassem agindo em desfavor da sociedade, bem como evitaram a morte do seu colega, o qual naquele momento de pura adrenalina, tentou de todos os meios evitar mais ações do indivíduo que havia recém participado do roubo.

E por fim, solicitamos que o presente caso seja analisado com atenção, bem como que a Moção de Aplausos seja encaminhada a Ficha Disciplinar dos Policiais, pois, importante ressaltar aqui, a Lei Estadual nº 5.940/69, a qual em seu artigo 48, inciso III, disciplina:

p modelo

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

"Art. 48. A bravura, como princípio adotado para promoção na Policia Militar, caracteriza-se por:
I – Prática de ato incomum de coragem;
II – audácia no cumprimento do dever ou além deste, exteriorizada em feitos úteis às operações policiais-militares;
III – pelos resultados conseguidos e exemplo dado no cumprimento do dever.

E, importante ainda destacar, que a solicitação da homenagem apresentada por este Vereador, foi requerida pela população local, tomando como base, os procedimentos realizados pela equipe, os quais foram fundamentais para na ação de apreensão dos indivíduos e pela segurança da população, ou seja, a Moção de Aplausos é merecimento.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA